



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Camamu

1

Sexta-feira • 5 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 827

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Camamu publica:

- **Decreto Municipal Nº 109/2021 de 05 de Janeiro de 2021** - Institui Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis para Locação pelo Município de Camamu-Ba.
- **Decreto Nº 110/2021 de 05 de Janeiro de 2021** - Constitui novo comitê de coordenação e o comitê executivo do plano municipal de saneamento básico do município de Camamu-BA e dá outras providências.
- **Decreto de Pessoal Nº 121/2021 de 28 de Janeiro de 2021** - Nomeia assistente de gabinete, e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

DECRETO MUNICIPAL Nº 109/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Institui Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis para Locação pelo Município de Camamu-Ba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAMU - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica deste Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Avaliação de Imóveis da Prefeitura Municipal de Camamu-Ba, composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, com a finalidade de elaborar parecer para locação de imóveis, durante o exercício de 2021.

- a) Roberto Arouca dos Santos – Engenheiro Civil;
- b) Adelino Teotônio dos Santos Filho – Chefe de Patrimônio;
- c) Geovane de Jesus Almeida – Setor de Tributação;

Art. 2º - A Comissão nomeada pelo presente Decreto deverá emitir laudo conclusivo, atendendo aos seguintes quesitos:

- I. - Se o prédio atende as necessidades ao fim que é pretendido;
- II. - Se o valor do aluguel pretendido está dentro dos valores praticados no município.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 de Janeiro de 2021.

ENOC SOUZA SILVA
Prefeito Municipal

Praça Dr. Pirajá da Silva, 275, Centro, Camamu-BA – CEP: 45445-000
TEL: (73) 3255-1483 – Site: www.camamu.ba.gov.br/Email: administracao@camamu.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

DECRETO Nº 110/2021 DE 05 DE JANEIRO DE 2021

CONSTITUI NOVO COMITÊ DE COORDENAÇÃO E O COMITÊ EXECUTIVO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE CAMAMU-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAMU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010 e Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da composição dos Comitês de Coordenação e Executivo, de forma a garantir a celeridades dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Camamu-Ba.

RESOLVE:

Artigo 1º Constituir o **Comitê de Coordenação (CC)** e o **Comitê Executivo (CE)**, responsáveis pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Camamu-Ba, e cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.

Artigo 2º O Comitê de Coordenação é a instância consultiva e deliberativa responsável pela condução da elaboração do PMSB, composto pelos seguintes integrantes:

I – Representantes do poder público:

a) (Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde)

RENIVALDO ELIOTERIO DA SILVA VIDAL – (Secretário de Administração) - Coordenador do Comitê de Coordenação

Suplente – THÁRSIA OLIVEIRA DE MENEZES BASTOS – (Secretária de Saúde)

b) (Câmara de Vereadores)

Titular – (ALAN CARLOS ARAÚJO DA CRUZ) – (Vereador)

Suplente – (VALNEI SANTOS MENDES) – (Vereador)

c) (Secretaria de Educação)

Titular – LIDIANE LUZ ROCHA – Diretora do Departamento de Educação

Suplente – QUIEVILIN SOUZA DOS SANTOS – Secretário de Educação e Cultura

II – Representantes dos prestadores de serviço:

a) (EMBASA)

Titular – OSVALDO JORGE SOUZA – Gerente EMBASA

Suplente – FLÁVIO LEMOS DA SILVA – Prestador de Serviço EMBASA

Praça Dr. Pirajá da Silva, 275, Centro, Camamu-BA – CEP: 45445-000
TEL: (73) 3255-1483 – Site: www.camamu.ba.gov.br/Email: administracao@camamu.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

III – Representantes de organizações da sociedade civil:

a) Conselhos Setoriais

Titular – FERNANDO ANTÔNIO DOS SANTOS – Ass. dos Apicultores

Suplente – SAMUEL DA CONCEIÇÃO MOURA - CDL

b) Associação dos Moradores e Amigos de Ilha Grande

Titular: ELIVAN DOS ANJOS SANTOS

Suplente: ANDSON DOS SANTOS OLIVEIRA

c) Sociedade Estudantil

Titular – ANA PAULA DIAS SANTOS

Suplente – ROBERTO AROUCA DOS SANTOS

IV - Representante do NICT/FUNASA

Artigo 3º O Comitê Executivo é a instância responsável pela operacionalização do processo de elaboração do PMSB, composto pelos seguintes integrantes:

I – Representantes do Poder Executivo:

JORGE KENED SANTOS GOZA – Secretário de Turismo e Meio Ambiente

-Coordenador do Comitê Executivo

ANDRÉ LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA – Secretário de Governo

ALEX SANTOS DE JESUS – Agente Comunitário de Saúde

EDILSON ENEDINO GOMES – Assistente de Gabinete

JOUBERT LAYTYNHER RIBEIRO – Secretário de Viação, Obras e Serviços Públicos.

SAMYA REJANE GOMES FERNANDES – Coordenadora de Atenção Básica

CAROLINA SILVA DOS SANTOS – Coordenadora da Vigilância Sanitária

IDALINA MARIA ROCHA DE MIRANDA – Diretora do Depart. Do Meio Ambiente.

LÍDIA CONCEIÇÃO LUZ – Fiscal Municipal

ALBERTO LUIZ CONCEIÇÃO DO ESPÍRITO SANTO – Controlador Municipal

ANDREÍLSON BONFIM MORENO – Auxiliar Administrativo

JILSANDRO SOUZA CALHAU – Auxiliar serviços Gerais da Sec.de Saúde

II – Representantes de organizações da sociedade civil:

a) (ASSOCIACAO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE)

DANIOLA OLIVEIRA SOUZA LIMA – (Agente Comunitária de Saúde)

ELIETE ANGELI PEREIRA - (Agente Comunitário de Saúde)

ROSILDA SOUZA SANTANA – (Agente Comunitário de Saúde)

b) (COLÔNIA DOS PESCADORES Z-17)

DALVA OLIVEIRA DE ASSIS

FERNANDO OLÍMPIO DA SILVA FILHO

c) (ASSENTAMENTO DA MARIANA)

ROGERIO DE JESUS

d) (SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CAMAMU)

JOSE DOMINGOS SANTOS DA HORA

e) (IGREJA APOSTÓLICA SANGUE DA ALIANÇA -IASA)

QUENIA CARDOSO PINTO SOARES

Praça Dr. Pirajá da Silva, 275, Centro, Camamu-BA – CEP: 45445-000

TEL: (73) 3255-1483 – Site: www.camamu.ba.gov.br/Email: administracao@camamu.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

III – Representantes da Equipe Técnica do Programa IFBA Saneando a Bahia, TED FUNASA/IFBA nº 4/2017.

Artigo 4º A Coordenação Geral do Programa IFBA Saneando a Bahia, conforme o TED FUNASA/IFBA nº 4/2017, deverá assegurar, para a execução dos trabalhos, a atuação dos seguintes profissionais:

- I- Coordenador Técnico Executivo;
- II- Coordenador Social;
- III- Engenheiro Sênior;
- IV- Engenheiro de Campo;
- V- Técnico Social Pleno;
- VI- Técnico Social;
- VII- Assessoria Técnica de Planejamento Estratégico;
- VIII- Advogado;
- IX- Geólogo;
- X- Demógrafo;
- XI- Urbanista;
- XII- Profissionais da Educação; e
- XIII- Técnico em Informática.

Artigo 5º Os Comitês de Coordenação e Executivo aqui constituídos serão regulamentados por Regimento Interno e a vigência do mandato dos seus membros terá idêntica duração que a demandada para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Artigo 6º O processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Camamu-Ba deverá ser executado em conformidade com o Termo de Referência da FUNASA.

Artigo 7º O Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Camamu, deverá ser consolidado sob forma de Lei Municipal.

Artigo 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 9º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 de Janeiro de 2021

ENOC SOUZA SILVA
Prefeito Municipal

Praça Dr. Pirajá da Silva, 275, Centro, Camamu-BA – CEP: 45445-000
TEL: (73) 3255-1483 – Site: www.camamu.ba.gov.br/Email: administracao@camamu.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

DECRETO DE PESSOAL Nº 121/2021 DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA ASSISTENTE DE GABINETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAMU – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Camamu, com base no art. 70, inciso XI e a Lei Municipal 606/2006, considerando que o cargo é de inteira confiança, de livre nomeação e exoneração.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado, nos termos da Lei Municipal nº 606/2006 de 20 de Março de 2006, o **Sr. IVAN DE JESUS DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete, Nível 1, lotado na Secretaria de Governo, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Camamu, em 28 de janeiro de 2021.

ENOC SOUZA SILVA
Prefeito Municipal